# Regulamento da Biblioteca

Art. 1º A Biblioteca da **Unicampo - Faculdade União de Campo Mourão** é regida pelo presente Regulamento e por normas adicionais emitidas pelos órgãos competentes da Faculdade União de Campo Mourão.

#### CAPÍTULO I - Natureza e Finalidade

- Art. 2º A Biblioteca da **Unicampo Faculdade União de Campo Mourão** é órgão suplementar subordinado à Direção Geral, encarregado de proporcionar apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade e tem como finalidades:
  - I servir como suporte ao desenvolvimento dos cursos;
  - II criar condições de auto-desenvolvimento aos usuários potenciais;
- III facilitar e estimular nos usuários hábitos de estudo, investigação bibliográfica e manuseio do acervo;
  - IV intercambiar o acervo com outras instituições;
  - V zelar e conservar o acervo em perfeitas condições de utilização;
  - VI oferecer serviços de consulta e empréstimo do acervo à comunidade acadêmica;
- VII atuar de maneira integrada aos cursos oferecidos pela Faculdade e aos demais órgãos administrativos.

Parágrafo único. Os serviços da biblioteca estão sob a responsabilidade de um bibliotecário designado pelo Diretor, e seus auxiliares.

#### **CAPÍTULO II - Funcionamento**

Art. 3º A Biblioteca atende de segunda a sexta-feira das 16:00 hs às 22:30 hs e aos sábados, das 08:30hs às 11:30hs.

Parágrafo Único. No período de férias ou de recesso acadêmico, a Biblioteca pode ter seu horário alterado.

# CAPÍTULO III - Constituição do Acervo

- Art. 4º O acervo é constituído por obras de circulação e obras de não circulação.
- § 1º Obras de circulação são aquelas que estão à disposição para empréstimo domiciliar.

- § 2º Obras não destinadas à circulação são aquelas que têm seu uso restrito à consulta local, tais como obras raras ou valiosas, enciclopédias, catálogos, índices, obras muito consultadas.
- Art. 5º O acervo é composto por obras de referência, bibliografias, livros, periódicos, mapas, dissertações, teses, monografias, folhetos, CD-ROMs, DVDs, fitas de vídeo, disquetes, slides, fitas cassete, relatórios e arquivo de informações, dentre outros.

## **CAPÍTULO IV - Serviços**

- Art. 6º A Biblioteca da **Unicampo Faculdade União de Campo Mourão** oferece aos seus usuários os serviços de:
  - I empréstimo local e domiciliar;
  - II consulta on-line nas bases de dados do acervo;
  - III visita orientada para alunos calouros:
  - IV consulta local a todas as fontes de informação;
  - V -CD-ROMs:
  - VI acesso à INTERNET;
  - VII exposição de publicações recém-chegadas;
  - VIII empréstimos interbibliotecas;
  - IX orientação na pesquisa bibliográfica;
- X centros de Interesse, com divulgação, através de murais, de informações técnicocientíficas, culturais e educacionais:
  - XI outros serviços.
  - § 1º O acesso à INTERNET ocorre de acordo com a disponibilidade e limite de horário.
- § 2º O usuário pode, além de utilizar o acervo disponível, trazer seu próprio material aproveitando a infra-estrutura.
- § 3º A utilização de CD-ROMs e pen-drives próprios do usuário é permitida apenas com acompanhamento de um funcionário.

#### **CAPÍTULO V - Usuários**

- Art. 7º Para efeito de inscrição, os usuários são classificados nas categorias abaixo:
- I docentes da Instituição;
- II alunos dos Cursos de Graduação;
- III alunos dos Cursos de Pós-Graduação;
- IV funcionários da Faculdade:

- V usuário especial.
- § 1º A categoria de usuário especial é integrada por ex-alunos, alunos de outros cursos e programas especiais, estagiários, professores visitantes, usuários externos.
- § 2º Os empréstimos domiciliares são permitidos apenas aos usuários descritos nos incisos I, II, III e IV, os demais tem acesso às obras para consulta.
  - Art. 8º São direitos dos usuários:
- I freqüentar regularmente a Biblioteca, utilizando seu espaço físico para pesquisa, estudo individual e em grupo e leitura de lazer;
  - II fazer empréstimo domiciliar dos componentes do acervo disponíveis para tal;
  - III fazer levantamento bibliográfico nos documentos impressos e eletrônicos disponíveis;
  - IV utilizar microcomputadores;
- V fazer cópia em disquete, CD-ROMs e pen-drives de pesquisa realizada na INTERNET ou nas Bases de Dados;
- VI renovar, tantas vezes quantas necessitar o empréstimo, desde que não haja interesse de outro usuário;
  - VII solicitar reserva de materiais que estejam emprestados a outros usuários.
  - Art. 9º São obrigações dos usuários:
  - I respeitar o Regulamento;
  - II respeitar as normas de convivência no ambiente da biblioteca;
  - III respeitar as normas de preservação do acervo e do patrimônio;
  - IV observar as orientações dos funcionários;
  - V registrar-se como usuário, solicitando sua inscrição junto à Biblioteca;
  - VI trazer sempre sua carteirinha de usuário para efetivação de empréstimos;
  - VII repor patrimônio extraviado ou danificado;
  - VIII devolver, na data estipulada, o material emprestado;
  - IX manter desligados aparelhos de telefone móvel nas dependências da Biblioteca;
  - X utilizar microcomputadores, exclusivamente, para fins de pesquisa;
- XI utilizar disquetes, CD-ROMs e pen-drives pessoais apenas com conhecimento dos funcionários:
- XII fazer cópia ou impressão de documentos apenas com acompanhamento de um funcionário;
  - XIII comunicar mudanças de endereço;

## **CAPÍTULO VI - Empréstimos**

- Art. 10. Para o empréstimo domiciliar, o acadêmico deve ter sua carteirinha que será fornecida pela biblioteca, após o ato da matrícula.
- § 1º Em caso de extravio da carteirinha, será fornecida segunda via, mediante pagamento de taxa estabelecida pela Biblioteca.
- § 2º Em caso de desligamento da Instituição, fica automaticamente suspensa à prestação de serviços, salvo no caso em que vier a se inscrever como usuário especial.
- Art. 11. Os empréstimos são pessoais, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário a cedência de obras a terceiros.

Parágrafo único. O empréstimo só se efetiva se o usuário estiver em dia com o prazo de devolução do material já emprestado.

Art. 12. A quantidade de material a ser retirado e os prazos de empréstimo deve, dentre as diversas categorias, observar normas internas aprovadas pela Direção Geral.

Usuários	Material	Quantidade	Tempo
Alunos Graduação	Livros	5	7
Alunos Pós-Graduação	Livros	3	15
Professores	Livros	10	15
Diretores	Livros	3	15
Funcionários	Livros	3	7
Departamentos	Livros	3	120

- § 1º Obras não circulares podem ser emprestadas aos docentes com o prazo de 24 horas para sua devolução, no caso de não devolução acarretará uma multa no valor de R\$ 5,00 por dia de atraso;
- § 2º Para consulta em aulas, nas dependências da Faculdade, podem ser retiradas obras, inclusive obras não circulares, pelo prazo de 1 (um) dia, mediante a retenção da carteirinha do usuário, no caso de não devolução acarretará multa no valor de R\$5,00 por dia de atraso.
- § 3º Livros-texto indicados como leitura básica aos alunos, obras muito consultadas e materiais audiovisuais que não estejam disponíveis em quantidades suficientes para o bom atendimento da demanda, serão colocados em regime especial de circulação e têm o prazo de empréstimo reduzido de maneira uniforme para todas as categorias de usuários.
- § 4º No caso de publicações em mais de um volume, é permitida a retirada da obra completa.
  - § 5º Não é permitida a retirada, de uma só vez, de dois exemplares da mesma obra.

- § 6º A Biblioteca se reserva o direito de suspender o empréstimo domiciliar após o final do período letivo, para possibilitar a conferência anual do acervo.
- Art.13. O usuário pode renovar o empréstimo de o material tantas vezes quantas necessitar, com a apresentação do mesmo, ou da carteirinha de identificação estudantil no dia da devolução, desde que não haja reserva.
- Art. 14. O usuário pode reservar materiais que já estejam emprestados, através do site da Instituição, diretamente no balcão de empréstimos, de fax ou correio eletrônico.
- § 1º No caso de haver mais de uma reserva para a mesma obra, observa-se rigorosamente a ordem cronológica dos pedidos de reserva.
- § 2º Perde a reserva o usuário que por qualquer motivo não possa retirar a obra no dia determinado.

#### CAPÍTULO VII - Penalidades

- Art. 15. O não cumprimento das formalidades e prazos por parte dos usuários inscritos na Biblioteca implica, obrigatoriamente, as seguintes penalidades:
- I pagamento de taxa pela não devolução do material nos prazos previstos neste regulamento, nos valores vigentes na data da quitação do débito, por item emprestado e por dia de atraso;
- II reposição à Biblioteca, de material extraviado ou danificado ou indenização no valor atualizado da obra, inclusive despesas de importação, quando for o caso, além do pagamento de taxa correspondente ao tempo entre o término do prazo de empréstimo e a comunicação de extravio.
- § 1º É facultado à Biblioteca o direito de optar entre estabelecer o valor da indenização ou exigir reposição por obra similar existente no mercado, quando se tratar de obra cuja edição esteja esgotada.
- § 2º O prazo máximo para reposição ou indenização é de sessenta dias, contados a partir da data em que expirou o prazo para devolução.
- § 3º Caso o débito não seja liquidado em sessenta dias, o usuário fica suspenso de todas as atividades da Biblioteca, até regularização da situação.
  - Art. 16. Fica sujeito à suspensão de empréstimo por um ano, o usuário que:
  - I retirar da Biblioteca material do acervo, de forma irregular;
  - II cometer faltas consideradas graves e devidamente apuradas.

## **CAPITULO VIII - Disposições Gerais**

Art. 17. Aplica-se o presente Regulamento a todos os usuários da Biblioteca da **Unicampo - Faculdade União de Campo Mourão**.

Art. 18. Os casos omissos no presente Regulamento são resolvidos pelo Bibliotecário, ouvida a Direção da Faculdade.

Art. 19. Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Campo Mourão, 11 de Julho de 2014.